

PORTARIA Nº1002/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014801/2026-39 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1002/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1595/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco André Araújo Uchoa	Policial Militar	134.988-1-4	01 revólver cal.38;	690,00	172,50
Rafael Rodrigo Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0	15 munições cal.38		172,50
Roni Anderson Bezerra da Silva	Policial Militar	309.032-0-X			172,50
Hannysen Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			172,50

*** **

PORTARIA Nº1004/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016172/2026-81 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1004/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-231/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Benedito Oliveira JKL	Policial Militar	127.327-1-6	01 pistola cal.9;	2.154,00	307,71
Alan Santana Farias	Policial Militar	308.865-2-6	01 revólver cal.32;		307,71
Werbson de Abreu Gama	Policial Militar	305.666-1-0	14 munições cal.9		307,71
Hermeson de Sousa Braga	Policial Militar	308.865-2-6	6 Munições cal.32;		307,71
Hermeson Saldanha da Silva	Policial Militar	306.193-1-5	01 carregador		307,71
João Maciel da Silva Neto	Policial Militar	308.822-3-7			307,71
Joviniano Alves Bezerra Neto	Policial Militar	300.266-7-5			307,71

*** **

PORTARIA Nº1005/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019293/2026-85 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1005/2026-GS DE 01 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-52/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PEREIRA SILVA	Policial Militar	307.200-1-6	01 pistola cal.635;	404,00	134,66
JOAO WELSON ROCHA DO AMARA	Policial Militar	308.824-0-7	01 munição cal.25		134,66
IURE ALVES DE ARAUJO	Policial Militar	300.260-8-X			134,66

*** **

PORTARIA Nº1008/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013350/2026-12 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1008/2026-GS DE 07 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-733/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUIS GUSTAVO VIANA SEVERIANO	Policial Militar	300.225-0-5	01 revólver cal.38;	2.238,00	373,00
LUIS DIESLEY DE MENEZES DE ANDRADE	Policial Militar	300.045-5-8	01 pistola cal.40;		373,00
EMERSON MOURA GONÇALVES	Policial Militar	300.038-9-9	04 munições cal.38;		373,00
THIAGO LIMA SIQUEIRA DE ARAUJO	Policial Militar	300.424-8-4	22 munições cal.40;		373,00
DEIVIDE SOUSA MELO	Policial Militar	300.669-5-2	01 carregador		373,00
MURIEL VITORINO DE BARROS MARQUES	Policial Militar	309.046-9-9			373,00

*** **

PORTARIA Nº1009/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001627/2026-64, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

